

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.749 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 497.967,92 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (291)	000 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (292)	303 30.000,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (329)	494 50.000,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização (331)	494 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (333)	494 50.000,00
SUBTOTAL		430.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (643)	949 5.225,99
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (717)	957 62.741,93
SUBTOTAL		67.967,92
TOTAL GERAL		497.967,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 497.967,92 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (285)	303 15.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (286)	303 15.000,00	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (323)	494 300.000,00	
SUBTOTAL			330.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645)	949 5.225,99	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (646)	957 41.552,16	
SUBTOTAL			46.778,15
TOTAL GERAL			376.778,15

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários- PPAS IV (20450)	957	2.439,77
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Piso Paranaense de Assistência Social (20516)	957	18.750,00
TOTAL			21.189,77

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	100.000,00
TOTAL		100.000,00
TOTAL GERAL		497.967,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 06 de julho de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO